

EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA Nº 025/2022/SAMAE

Publicação Nº 4209067

EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA

Nº 025/2022/SAMAE

INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, designada pela Portaria SAMAEJSU Nº 409/2019 de 13 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 2886, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Médio para atuarem no âmbito desta Autarquia:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível médio para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.2 O estágio de Ensino Médio compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul ou esta Autarquia.
- 1.3 A duração do estágio de Ensino Médio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.
- 1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Médio é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.
- 1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Médio estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino médio para o corrente ano é de R\$ 441,28 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), equivalente a 2 (duas) UPMs (Unidade Padrão Municipal).
- 1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.
- 1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 30 de junho de 2023 ou até o término dos acadêmicos classificados, o que vier primeiro.
- 1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 26 de setembro a 07 de outubro de 2022, Ficha de Inscrição (Anexo I), atestado de Matrícula e Histórico Escolar para o endereço eletrônico: estagio@samaejs.com.br;
- 2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá apresentar os documentos no item 2.1 do presente edital.
- 2.2.1 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Estar regularmente matriculado no ensino médio, ou equivalente, e com frequência efetiva junto a instituição de ensino conveniada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.
 - 3.1.1 Estar cursando o Ensino médio quando iniciar o estágio;
- 3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:
 - a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
 - d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa que não seja os pais ou responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos humanos);
 - e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição, ou declaração do índice acadêmico;
 - f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;
 - g) Cartão do PIS;
 - h) Cartão da empresa que presta Transporte Público se assim necessitar, conforme o item 1.7
- 3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Coordenadoria de Recursos Humanos.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:
 - a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou através de declaração emitida pela faculdade;
 - b) percentual de frequência do último semestre cursado.
- 4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.
- 4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:
 - a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);
- 4.4 A classificação final será divulgada no dia 14 de outubro de 2022 após as 14 horas, por e-mail para todos os inscritos classificados.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 26 de setembro de 2022.

Madeline Durgant Tesser Espanhol
Presidente

Jean Francisco Hackbarth
Membro

Sandra Janete Diel Da Silva
Membro

EDITAL Nº 040/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 4211113

EDITAL Nº 040/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal da Educação de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Municipal nº 14.749/2021, com amparo legal na Lei Complementar No 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar no 190/2017, de 22 de março de 2017 e considerando o resultado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS, Edital nº 040/2022, resolve HOMOLOGAR, conforme abaixo.

Coordenador Pedagógico - REDA

N	NOME	HABILITAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO
1	SILMARA STREIT DE CAMPOS	MESTRADO	422
2	TEREZINHA LEMES DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	158
3	ANDREIA APARECIDA MAFRA	ESPECIALIZAÇÃO	142
4	FABIO NASCIMENTO GOMES LORDELO	ESPECIALIZAÇÃO	67
5	DENISE DO ROCIO GREBOS	ESPECIALIZAÇÃO	0
6	GABRIEL MAIA MAICÁ	ESPECIALIZAÇÃO	0
7	TAINA LOPES DE MATOS	ESPECIALIZAÇÃO	0
8	LILIANE CRISTINA DE CAMPOS	LICENCIATURA	107

INDEFERIDO

1	CESAR LUIS THEIS	2.1 V

Professor de Ensino Fundamental - REDA - Anos Iniciais

Assistente de Alfabetização (1º e 2º ano) / Reforço de 3º ao 5º ano / Educação Financeira (1º ao 5º ano)